



Câmara Municipal de Londrina

Estado do Paraná

Controladoria

RELATÓRIO Nº 7/2018

1. Finalidade:

- Análise do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal, previstos nos artigos 52 e 54 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, relativos ao 2º quadrimestre de 2018;
- Análise das informações apresentadas pelo Executivo em audiência pública realizada na Câmara Municipal no dia 28 de setembro de 2018, na forma prevista no § 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, correspondente ao 2º quadrimestre de 2018.

2. Das observações:

2.1) Metas Fiscais de que tratam o § 1º do art. 4º da LRF:

Descrição	Metas para 2018* (R\$)	Situação Verificada (R\$)	Meta Atendida e/ou Satisfatória (Sim ou Não)
Receitas	2.362.079.000,00	1.202.621.041,28	Sim
Despesas	2.362.079.000,00	1.197.995.872,94	Sim
Resultado Primário	- 123.484.000,00	68.289.765,15	Sim
Resultado Nominal	- 42.236.000,00	- 97.783.158,79	Sim
Dívida Consolidada	578.877.000,00	566.576.625,76	Sim
Dívida Consolidada Líquida	242.806.000,00	168.112.387,06	Sim

* Estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais da Lei nº 12.538/2017, alterada pela Lei nº 12.645/2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Notas:

- Receitas e Despesas: montantes previstos e realizados.
- Resultado Primário: representa a diferença entre as receitas e as despesas orçamentárias, descontadas daquelas provenientes de operações de crédito, de alienação de bens, de rendimentos de aplicações financeiras e de juros e amortizações de dívidas. Avalia se o Município possui margem para contribuir com a redução do endividamento público. Saldo positivo indica a possibilidade de o Município reduzir o endividamento, realizar novos investimentos e captar recursos com operações de crédito; o que não acontece se o resultado for negativo.
- Resultado Nominal: representa o comportamento das dívidas fiscais líquidas no período, isto é, o total da dívida consolidada, deduzidas das disponibilidades financeiras. Saldo positivo indica aumento de seu montante; negativo indica redução.
- Dívida Consolidada: representa o montante das dívidas.



Câmara Municipal de Londrina Estado do Paraná

Controladoria

- Dívida Consolidada Líquida: representa o montante das dívidas, deduzidas das disponibilidades financeiras existentes.

Comentários:

Receitas e Despesas: Apurado *superávit* (receitas maiores que despesas) de R\$ 4.625.168,34 (quatro milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, cento e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos), que será diluído até o encerramento do exercício.

Resultado Primário: O resultado **positivo** de R\$ 68.289.765,15 (sessenta e oito milhões, duzentos e oitenta e nove mil, setecentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos), que representa a formação de poupança capaz de ser utilizada na redução do montante da dívida pública, resulta da ampliação da arrecadação neste exercício, principalmente por conta do IPTU. Tal montante será absorvido durante a execução do orçamento e deverá se aproximar da meta estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Resultado Nominal: O resultado **negativo** de R\$ 97.783.158,79 (noventa e sete milhões, setecentos e oitenta e três mil, cento e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos), que representa a redução da dívida fiscal líquida do Município, também resulta da ampliação da arrecadação por conta do IPTU e será absorvido durante a execução do orçamento para se aproximar da meta estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Dívida Consolidada: O saldo apurado (R\$ 566.576.625,76) enquadra-se no montante estabelecido como meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias (R\$ 578.877.000,00).

Dívida Consolidada Líquida: O saldo apurado (R\$ 168.112.387,06), também resulta da ampliação da arrecadação por conta do IPTU e deverá se aproximar da meta estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias até o encerramento do exercício.

2.2) Balanço Orçamentário:

Descrição	Receitas (R\$)		Despesas (R\$)	
	Previsão	Realização	Previsão	Realização
Correntes	1.973.452.256,96	1.193.662.598,88	1.945.465.930,38	1.128.080.457,90
Capital	162.100.264,48	8.958.442,40	284.637.613,98	69.915.415,04
Reservas	0,00	0,00	1.525.000,00*	0,00
Sub-Totais	2.135.552.521,44	1.202.621.041,28	2.231.628.544,36	1.197.995.872,94
<i>Déficit/Superávit</i>	96.076.022,92**	0,00	0,00	4.625.168,34***
Totais	2.231.628.544,36	1.202.621.041,28	2.231.628.544,36	1.202.621.041,28

* Reserva de Contingência.

** Déficit de previsão.

*** Superávit de execução.



Câmara Municipal de Londrina

Estado do Paraná

Controladoria

2.3) Receita Corrente Líquida:

Apurado no Segundo Quadrimestre de 2017 (R\$)	Apurado no Segundo Quadrimestre de 2018 (R\$)	Variação (%)
1.522.875.920,05	1.643.106.453,46	7,89%

2.4) Resultado Previdenciário e avaliação do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais (RPPS):

Descrição	Receitas (R\$)		Despesas (R\$)	
	Previsão	Realização	Previsão	Realização
Correntes	329.107.000,00	156.571.124,23	371.947.000,00	147.465.549,41
Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-Totais	329.107.000,00	156.571.124,23	371.947.000,00	147.465.549,41
<i>Déficit/Superávit</i>	42.840.000,00*	0,00	0,00	9.105.574,82**
Totais	371.947.000,00	156.571.124,23	371.947.000,00	156.571.124,23

* Déficit de previsão.

** Superávit de execução.

Disponibilidades	Abril de 2018 (R\$)	Agosto de 2018 (R\$)
Caixa	21,82	952,67
Investimentos (Aplicações Financeiras)	195.630.417,44	178.333.039,39
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00
Soma	195.630.439,26	178.333.992,06

Comentários:

A Lei nº 11.348/2011 regulamenta o plano de seguridade social do servidor público do Município de Londrina, de forma a atualizar a legislação municipal às alterações constitucionais ocorridas a partir de 1998 pelas emendas nºs 20, 41 e 47, que estabelecem novas regras para aposentadorias.

Em dezembro de 2016, por meio da Lei nº 12.481, a citada Lei nº 11.348/2011 foi alterada, com o propósito de extinguir a técnica de segregação de massa e unificar os fundos financeiro e previdenciário a partir do exercício financeiro de 2017.

Pelo artigo 18 desta Lei 12.481, o Executivo deveria encaminhar projeto de lei para aprovação legislativa no exercício de 2017, com o plano de amortização do *déficit* atuarial e início de amortização em fevereiro deste exercício.

Até a presente data, o Executivo não protocolou na Casa o citado projeto de lei.

O resultado previdenciário apresentado na Audiência Pública, com os fundos financeiro e previdenciário unificados, corresponde ao *superávit* de **R\$ 9.105.574,82** (nove



Câmara Municipal de Londrina *Estado do Paraná*

Controladoria

milhões, cento e cinco mil, quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos) e disponibilidades que somam **R\$ 178.333.992,06** (cento e setenta e oito milhões, trezentos e trinta e três mil, novecentos e noventa e dois reais e seis centavos).

Quanto ao resultado atuarial, a Lei nº 12.737/2018, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para 2019, está instruída com laudo, elaborado em janeiro do presente exercício financeiro, em que aponta *déficit* atuarial de **R\$ 2.512.618.249,63** (dois bilhões, quinhentos e doze milhões, seiscentos e dezoito mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e três centavos).

O ônus desse *déficit* atuarial é do Município, conforme previsão do § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 9.717/1998 (que dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social) e do art. 92 da Lei Municipal nº 11.348/2011 (que regulamenta o plano de seguridade social do servidor público do Município de Londrina):

“Art. 2º ...

§ 1º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios são responsáveis pela cobertura de eventuais insuficiências financeiras do respectivo regime próprio, decorrentes do pagamento de benefícios previdenciários.

...”

“Art. 92. Além da contribuição mensal devida, ficará a cargo do Município, o aporte de recursos adicionais necessários à cobertura de eventuais insuficiências financeiras necessárias ao pagamento dos benefícios devidos aos segurados e pensionistas, bem como de contribuição adicional suplementar para custeio de serviço passado, fixado em percentual estabelecido a cada exercício por avaliação atuarial.”

A Prefeitura e as autarquias municipais devem juntas à Caapsml, em 30 de agosto último, **R\$ 205.926.584,37** (duzentos e cinco milhões, novecentos e vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e sete centavos), oriundos de parcelamento de dívidas aprovado pela Lei nº 9.566/2004.

2.5) Avaliação dos Limites de Despesas:

Descrição	Despesas Realizadas (R\$)	% Apurado (conforme legislação)	Limites Legais
Pessoal e Encargos Sociais	711.076.711,71	43,28%	Máximo de 54% (art. 20 da LRF)
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	175.311.981,19	25,37%	Mínimo de 25% (art. 212 da Constituição) Mínimo de 27% (Lei nº 12.291/2015*)



Câmara Municipal de Londrina

Estado do Paraná

Controladoria

Descrição	Despesas Realizadas (R\$)	% Apurado (conforme legislação)	Limites Legais
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb	99.637.531,31	82,66%	Mínimo de 60% (Lei Federal nº 11.494/2007)
Saúde	174.423.705,14**	25,15%	Mínimo de 15% (art. 77 do ADCT)

* O Anexo I da Lei nº 12.291/2015 estabelece a seguinte meta: 20.16 – Do resultado das receitas de impostos e transferências constitucionais, aplicar, no mínimo, em 2016 o percentual de 26%, e crescer anualmente 0,5% até atingir o índice de 30%.

** Despesas próprias com ações e serviços públicos de saúde. Não inclusos os recursos do SUS.

Comentários:

Limites legais satisfatórios para o período de avaliação. Deverão ser avaliados a cada bimestre para verificação da tendência do exercício.

2.6) Avaliação da Dívida Consolidada Líquida:

A Dívida Consolidada Líquida apurada neste primeiro quadrimestre (R\$ 168.112.387,06) corresponde a 10,17% da Receita Corrente Líquida. A Resolução do Senado Federal nº 40/2001 estabelece como limite o equivalente a 120% da Receita Corrente Líquida, cujo montante poderia alcançar R\$ 1.982.747.564,95 (um bilhão, novecentos e oitenta e dois milhões, setecentos e quarenta e sete mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

2.7) Avaliação do Comprometimento com Operações de Crédito e com Garantias:

As Operações de Crédito realizadas (R\$ 1.147.345,21) correspondem a 0,07% da Receita Corrente Líquida. A Resolução do Senado Federal nº 40/2001 estabelece como limite o equivalente a 16%, cujo montante poderia chegar a R\$ 264.366.341,99 (duzentos e sessenta e quatro milhões, trezentos e sessenta e seis mil, trezentos e quarenta e um reais e noventa e nove centavos).

Quanto às garantias oferecidas em operações de crédito, o comprometimento em 31 de agosto (R\$ 107.328.731,58) corresponde a 6,50% da Receita Corrente Líquida. A Resolução do Senado Federal nº 43/2001 estabelece como limite o equivalente a 22%, cujo montante poderia alcançar R\$ 363.503.720,24 (trezentos e sessenta e três milhões, quinhentos e três mil, setecentos e vinte reais e vinte e quatro centavos).

2.8) Publicações dos Relatórios no Jornal Oficial do Município e na Internet, conforme dispõe o art. 48 da LRF:

Os relatórios foram publicados no Jornal Oficial do Município, edição extra nº 3621, de 27 de setembro de 2018.



Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

Controladoria

2.9) Informações para consolidação nacional, conforme dispõe o art. 51 da LRF:

O Executivo disponibiliza periodicamente as informações no SICONFI (Sistematização de Informações Contábeis e Fiscais) mantido na STN (Secretaria do Tesouro Nacional) para atender a este dispositivo legal.

2.10) Montante da Dívida Ativa:

O Executivo demonstra que o estoque de dívida ativa em 31 de agosto corresponde a **R\$ 996.256.000,00** (novecentos e noventa e seis milhões duzentos e cinquenta e seis mil reais).

A arrecadação da Dívida Ativa teve o seguinte comportamento:

<i>(R\$ 1.000,00)</i>	
Descrição	R\$
Recebimentos	15.529
IPTU	11.312
ISS	1.761
ITBI	46
Contribuição de Melhoria	108
Taxas e Outros Tributos	2.302
Multas e Juros	7.228
IPTU	4.648
ISS	1.337
ITBI	14
Contribuição de Melhoria	203
Taxas e Outros Tributos	1.026
Recebimento Total	22.757

Índice de efetividade (22.757/996.256)	2,23%
---	--------------

2.11) Dívida Fundada (vencíveis após o término do exercício seguinte):

Descrição	31/12/2017 (R\$)	31/8/2018 (R\$)	Variação
PASEP – Lei 12.810/2013	19.359.631,89	19.176.775,73	- 0,94%
INSS – Lei 12.810/2013	20.498.313,70	19.958.059,59	- 2,64%
Caapsml – Lei 9.566/2004	209.067.182,50	205.926.584,37	- 1,50%
Cohab – 2008	34.346.678,90	32.464.126,74	- 5,48%
Empréstimos Habitacionais Cohab	13.087.677,26	12.370.337,58	- 5,48%
BADEP	26.075.516,58	26.075.516,58	0,00%
Contrato 65/2014 – Pavimentação	2.419.862,69	1.847.273,17	- 23,66%
Contrato 66/2014 – Pavimentação	416.691,26	5.857.253,12	1.305,66%
Contrato 67/2014 – Aquisição de Máquinas	3.168.060,45	1.736.348,06	- 45,19%
Contrato 1/2015 – Pavimentação	11.524.571,22	10.300.180,88	- 10,62%



Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

Controladoria

Descrição	31/12/2017 (R\$)	31/8/2018 (R\$)	Variação
Contrato 125/2015 – Terrenos Aeroporto	18.031.847,28	13.571.702,83	- 24,73%
Contrato 126/2015 – BNDES/PMAT	12.081.265,12	12.660.342,83	4,79%
Contrato 4/2016 – Arco Leste	800.755,21	4.162.250,56	419,79%
Contrato 3/2016 – Terrenos Cohab	22.076.860,97	18.924.988,96	- 14,28%
Contrato 5/2016 – BHLS	3.491.100,72	3.591.147,27	2,87%
Contrato 87/2016 – Aquisição de Terrenos	9.041.315,54	7.537.574,50	- 16,63%
Perdas em Investimentos – CMTU (Passivo)	20.656.677,37	19.896.499,46	- 3,68%
Outras Dívidas – Obrigações trabalhistas	6.836.201,15	7.228.544,87	5,74%
Precatórios Anteriores a 5/5/2000	37.413.817,89	37.655.071,60	0,64%
Precatórios Posteriores a 5/5/2000	139.690.923,52	145.632.521,11	4,25%
Soma	610.084.951,22	606.573.099,81	- 0,58%

3. Das conclusões:

Para este segundo quadrimestre, as metas de receitas e despesas e as de resultado primário, de resultado nominal, do montante da dívida pública e da dívida consolidada líquida estão satisfatórias e condizentes com as projeções da Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 12.538/2017, alterada pela Lei nº 12.645/2017).

Com receitas de **R\$ 1.202.621.041,28** (um bilhão, duzentos e dois milhões, seiscentos e vinte e um mil, quarenta e um reais e vinte e oito centavos) e despesas de **R\$ 1.197.995.872,94** (um bilhão, cento e noventa e sete milhões, novecentos e noventa e cinco mil, oitocentos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos) o Município encerrou o segundo quadrimestre com *superávit* de **R\$ 4.625.168,34** (quatro milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, cento e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos), conforme detalhado no item 2.2 deste Relatório (Balanço Orçamentário).

Tal *superávit* será utilizado até o final do exercício para cumprimento dos programas aprovados na Lei Orçamentária.

É necessário relatar, no entanto, que no mesmo período do exercício de 2017, foi apurado *superávit* de **R\$ 35.350.494,83** (trinta e cinco milhões, trezentos e cinquenta mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e três centavos) e houve dificuldades para encerrar aquele ano com equilíbrio fiscal, o que sugere atenção e cautela do gestor municipal para a execução orçamentária do último quadrimestre do ano.

O quadro a seguir demonstra o comparativo da execução orçamentária do segundo quadrimestre de 2017 e de 2018:



Câmara Municipal de Londrina *Estado do Paraná*

Controladoria

Descrição	Janeiro a Agosto de 2017 (R\$)	Janeiro a Agosto de 2018 (R\$)	Variação %
Receitas Correntes	1.077.209.706,48	1.193.662.598,88	10,81%
Receitas de Capital	10.877.040,60	8.958.442,40	- 17,64%
Soma	1.088.086.747,08	1.202.621.041,28	10,53%
Despesas Correntes	1.010.268.338,79	1.128.080.457,90	11,66%
Pessoal e Encargos Sociais	515.470.501,09	595.459.121,60	15,52%
Juros e Encargos da Dívida	6.707.522,63	5.646.051,23	- 15,83%
Outras Despesas Correntes	488.090.315,07	526.975.285,07	7,97%
Despesas de Capital	42.467.913,46	69.915.415,04	64,63%
Investimentos	19.203.636,71	41.109.761,64	114,07%
Inversões Financeiras	9.171.552,57	9.677.119,31	5,51%
Amortização da Dívida	14.092.724,18	19.128.534,09	35,73%
Soma	1.052.736.252,25	1.197.995.872,94	13,80%
Superávit	35.350.494,83	4.625.168,34	- 86,92%

Ante a inflação oficial apurada em 2017, de 2,95%¹, as receitas cresceram 10,53%, resultado, principalmente, da revisão da Planta Genérica de Valores para cobrança do IPTU.

Por outro lado, as despesas correntes cresceram 11,66% e as despesas de capital, 64,63% (Investimentos, 114,07%, Inversões Financeiras, 5,51% e Amortização da Dívida, 35,73%).

Outra observação pertinente, diz respeito às perdas em investimentos pelas operações da CMTU, conforme demonstrado no item 2.11 deste Relatório (Dívida Fundada).

A CMTU gera prejuízos anuais em suas operações, que resultam na ampliação de seu passivo (dívidas).

O Município responde pela insolvência da Companhia até o percentual de sua participação societária, equivalente a 99,99%.

A manutenção da política operacional adotada pela Companhia refletirá em crescentes prejuízos acumulados, implacavelmente danosos ao Município.

Urge, pois, a necessidade de avaliação quanto a viabilidade da existência da CMTU, cujas atribuições podem ser realizadas via administração direta, por meio de secretaria municipal, ou indireta, por autarquia.

¹ <https://g1.globo.com/economia/noticia/inflacao-oficial-fecha-2017-em-295.ghtml>



Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

Controladoria

As possibilidades sugeridas (secretaria ou autarquia) estão adstritas aos rigores da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), especialmente no que tange ao respeito às limitações orçamentárias.

Diante das informações analisadas, recomendamos aos membros da Comissão de Finanças e Orçamento que:

a) Emitam alerta ao Chefe do Executivo municipal para a vigilância quanto ao cumprimento, até o encerramento do exercício, do equilíbrio fiscal previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal, em razão dos resultados orçamentários apresentados, comparados com os do mesmo período do exercício de 2017;

b) Emitam também alerta ao Chefe do Executivo quanto aos prejuízos gerados pela CMTU e a necessidade de sua transformação em secretaria ou autarquia; e

c) Solicitem do Chefe do Executivo o envio de projeto de lei a esta Casa com o plano de amortização do *déficit* atuarial do fundo de previdência dos servidores, que deveria ser aprovado em 2017 para início da amortização a partir de fevereiro de 2018, conforme previsto no artigo 18 da Lei nº 12.481/2016.

São as nossas considerações.

Londrina, 22 de outubro de 2018.


Wagner Vicente Alves
Contador

De acordo:


Hélcio dos Santos
Controlador